PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DE CONSELHEIRO LAFAIETE

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
FL. 04

Conselheiro Lafaiete, 02 de julho de 2025.

MENSAGEM DE EMENDA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 09-E-2025

Exmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal

O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete, **Leandro Tadeu Murta Chagas**, no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, artigo 160, §5º e conforme previsão do artigo 242, §2º do Regimento Interno da Egrégia Câmara Municipal, encaminha proposta de alterações **a Complementar nº 09-E-2025** que **"ALTERA O ANEXO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 15, DE 05 DE MAIO DE 2009, PARA FINS DE RETIRAR OS CARGOS DA GUARDA E ATUALIZAR O QUADRO DE VAGAS CONSTANTES NO ANEXO II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

As alterações propostas visam aperfeiçoar a redação da presente Lei.

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

PROPOSTA DE EMENDA Nº 01

Art. 2º - O art. 4º da Lei Complementar nº 15, de 05 de maio de 2009, passa a viger com a seguinte redação, renumerando-se os seguintes:

"Art. 4º .....

(.....)

"XV - .....
b) Guarda Municipal.
c) Gerência do PROCON:

(.....)

Assim, as alterações sugeridas importam em modificações que condizem com a aplicabilidade da norma em relação a proposta do Projeto de Lei em análise, a qual, remete-se à Egrégia Casa Legislativa para competente deliberação.

Ao ensejo, reitera-se reconhecimento de elevada estima e distinta consideração a toda Edilidade.

Atenciosamente,

ANDREIA CHAGAS DE ANDRADE
Assinado de forma digital por ANDREIA CHAGAS DE ANDRADE
Dados: 2025.07.03 15:01:48 -03'00'

Andréia Chagas de Andrade
Procurador Geral

gov.br
Documento assinado digitalmente
LEANDRO TADEU MURTA DOS REIS CHAGAS
Data: 03/07/2025 17:03:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Leandro Tadeu Murta Chagas
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-03-Jul-2025-17:11:063044-1/2

Rua Comendador Baêta Neves, 68 - Centro
Conselheiro Lafaiete - MG
www.conselheirolafaiete.mg.gov.br